



Município de Farol

DECRETO N. 1308/2017

De 04 de setembro de 2017

**SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCEDIMENTO LICITATORIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2017.**

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivo da nulidade: Erro na elaboração do objeto, especificamente no memorial descritivo.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 2 – A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Art. 3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farol/PR, 04 de setembro de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal